



MAPA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, INCLUINDO TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, DESMONTAGEM, REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Decreto Municipal de Brusque nº 9.430/2023 estabelece nos art. 62º e 63º os parâmetros para pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral:

- () I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e outros entes públicos, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;
- (**X**) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital

1 - Após a devida consulta ao PNCP não foram localizadas contratações similares para os itens do objeto, embora haja contratações para este objeto tais contratações abrange a recolha dos resíduos, fator que altera significativamente o preço do serviço, inviabilizando a utilização destes.



2 - A alternativa que restou para completar o mapa de preços foi a consulta direta aos fornecedores, optando por empresas que fornecem artefatos de concreto na região, conforme segue:

A) VITACICLO S/A LOGISTICA REVERSA - Optou-se por cotar preço com a referida empresa, posto que está sediada nas proximidades deste município, bem como já forneceu orçamento para composição de valores em outras contratações, com preço praticado pelo mercado. Tal escolha objetivou proporcionalidade dos preços e economia, com eventual redução de despesas de frete;

B) RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA - Optou-se por cotar preço com a referida empresa, posto que está sediada nas proximidades deste município, bem como já forneceu para este setor com qualidade e competitividade de preço. Tal escolha objetivou proporcionalidade dos preços e economia, com a redução de despesas de frete;

C) RIO VIVO AMBIENTAL LTDA - Optou-se por cotar preço com a referida empresa, posto que está sediada neste município, bem como já forneceu orçamento para composição de valores em outras contratações, com preço praticado pelo mercado. Tal escolha objetivou proporcionalidade dos preços e economia, com eventual redução de despesas de frete;

D) VITI AMBIENTAL LTDA - Optou-se por cotar preço com a referida empresa, posto que está sediada em Itajaí, estando dentro do limite de 60km para recebimento dos materiais. Tal escolha objetivou proporcionalidade dos preços e economia, com a redução de despesas de frete;

3. Dentre às solicitações de orçamento realizadas junto às empresas selecionadas, obteve-se o seguinte retorno:

CNPJ	FORNECEDORES LOCALIZADOS EM CIDADES E/OU ESTADOS PRÓXIMOS	ENVIOU ORÇAMENTO
10.254.988/0001-79	RAZÃO SOCIAL: VITACICLO S/A LOGISTICA REVERSA E-MAIL: olivo@vitaciclo.com.br	SIM
95.886.735/0001-70	RAZÃO SOCIAL: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA E-MAIL: emilim.miranda@veolia.com	SIM
00.770.937/0001-46	RAZÃO SOCIAL: RIO VIVO AMBIENTAL LTDA E-MAIL: marcelo.furtado@riovivo.com.br	NÃO
34.841.277/0001-69	RAZÃO SOCIAL: VITI AMBIENTAL LTDA	NÃO



E-MAIL: vitiambiental@gmail.com

3. Dentre às solicitações de orçamento realizadas junto às empresas selecionadas, obteve-se o seguinte retorno:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VITACICLO	RECICLE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de recebimento (até 60 km de distância) e processamento de resíduos volumosos, incluindo triagem, segregação, desmontagem, reaproveitamento de materiais e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os tipos de resíduos incluem: móveis, colchões, sofás, poltronas, armários, guarda-roupas e congêneres, entre outros objetos inservíveis.	TON	11.000	R\$ 451,00	R\$ 329,93	R\$ 390,47	R\$ 4.295.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 4.295.170,00

4. Como demonstrado no quadro acima, 02 (duas) empresas apresentaram orçamentos.



3.A consolidação dos valores da pesquisa de preços e o valor estimado da contratação encontra-se no quadro seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VITACICLO	RECICLE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de recebimento (até 60 km de distância) e processamento de resíduos volumosos, incluindo triagem, segregação, desmontagem, reaproveitamento de materiais e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os tipos de resíduos incluem: móveis, colchões, sofás, poltronas, armários, guarda-roupas e congêneres, entre outros objetos inservíveis.	TON	11.000	R\$ 451,00	R\$ 329,93	R\$ 390,47	R\$ 4.295.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 4.295.170,00

4. Para a composição do preço de referência do presente processo, foram realizadas diligências junto a empresas potencialmente aptas à execução do objeto.

Nesse sentido, foram encaminhados pedidos de cotação a **quatro empresas identificadas como possíveis prestadoras do serviço**. Contudo, apenas duas empresas manifestaram interesse e apresentaram proposta comercial válida, informando possuir capacidade operacional e estrutura adequada





para execução integral do objeto licitado.

Cumpre destacar que o mercado fornecedor para este tipo de serviço apresenta características específicas que restringem significativamente o número de potenciais participantes. A execução do objeto exige que a empresa disponha de aterro sanitário próprio ou mantenha contratação regular de unidade devidamente licenciada para a destinação final dos rejeitos gerados após o processamento dos resíduos volumosos, requisito indispensável para atendimento da legislação ambiental aplicável.

Além disso, conforme já demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a logística da contratação impõe limitação geográfica relevante, uma vez que o transporte dos resíduos até a unidade de processamento será realizado pela Administração. Em razão disso, estabeleceu-se como parâmetro técnico a localização da unidade receptora em distância compatível com a viabilidade operacional e econômica do transporte, reduzindo naturalmente o universo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Dessa forma, considerando as tentativas efetivamente realizadas para obtenção de maior número de propostas, a baixa quantidade de empresas com capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto na região, bem como o efetivo retorno de apenas duas cotações válidas, entende-se que a pesquisa de preços realizada reflete adequadamente as condições de mercado disponíveis para a contratação pretendida, em conformidade com o disposto no Art. 64, § 7º do Decreto 9.430 de 28 de março de 2023, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

O preço de referência resultou da média dos parâmetros obtidos, assegurando que o resultado reflita as condições reais do mercado local e garantindo a economicidade e a transparência exigidas no processo licitatório.

3. Os valores apresentados compreendem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos que venham a incidir sobre o item a ser licitado.

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE PREÇOS VIGENTES SÃO COMPATÍVEIS COM O PRATICADO NO MERCADO E CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.



POR FIM, ATESTA-SE A FIDEDIGNIDADE DO ORÇAMENTO QUE INSTRUI O PRESENTE FEITO, BEM COMO A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE PREÇOS.

Datado e assinado digitalmente

Ivan Bruns Filho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fabio D'onofre Teixeira

Diretor de Gestão de Compras e Contrato

Amanda Elisa Fuzon Visconti

Diretora de Gestão de Resíduos Sólidos